

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 12892024
Código de validação: 1B83A32A90

O Juiz de Direito GALTIERI MENDES DE ARRUDA, Titular da Comarca de Buriti, Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 480, caput, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

CONSIDERANDO a realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização no prédio do Fórum da Comarca de Buriti, objetivando a preservação da saúde dos servidores, advogados e jurisdicionados, com a conseqüente necessidade de suspensão das atividades desta Unidade Jurisdicional;

R E S O L V E:

DETERMINAR A SUSPENSÃO do expediente forense e dos prazos processuais na Comarca de Buriti, no dia 10 de Abril de 2024.

Os atos tidos como URGENTES por lei, serão resolvidos através do plantão judicial em curso.

Os prazos processuais que vencerem na mencionada data serão prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhem-se cópias à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, à Serventia Extrajudicial de Buriti, bem como afixe-se uma cópia no átrio deste Fórum.

Buriti, 04 de abril de 2024.

GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Diretor do Fórum da Comarca de Buriti - Inicial
Vara Única da Comarca de Buriti
Matrícula 183012

Documento assinado. BURITI, 04/04/2024 15:06 (GALTIERI MENDES DE ARRUDA)

